



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADM. Nº: 2017.06.037

A Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA** constituída pela Portaria Nº 035/2017 de 02 de Janeiro de 2017, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item, EXCLUSIVO para ME e EPP**, em reunião que se realizará às **09h30min do dia 21 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na **Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico (Planilha de Especificação)
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Modelo Declaração ME e EPP

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é **Aquisição de peças automotivas novas destinadas à manutenção dos veículos da frota municipais da Prefeitura de Juarez Távora**, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

III - Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2017
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/07/2017 às 09h30min.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2017
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/07/2017 às 09h30min.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **18 de Julho de 2017 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.8** deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: Na hipótese de apresentação do CADASTRO com documento com validade vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento (s) válido (s) que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Enquadrados nos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e que preencham todos os requisitos constantes neste ato convocatório

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.4.3 Em processo de falência ou concordata.

5.1.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4.7 Empresas que não estejam enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.5 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica – Financeira.
- d) Qualificação técnica e outras comprovações

5.1.6 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.6.1 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.7 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade Jurídica consiste em:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 60 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual (se houver)**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.8 Alvará de localização e funcionamento.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial** ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **90 (noventa) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1 Pelo menos um **atestado de capacidade técnica** que comprove a empresa já ter contratado com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e **reconhecido firma em cartório por pessoa competente**.

Parágrafo primeiro: Entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.

6.2. Declaração, conforme modelo constante do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da empresa.

7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos materiais e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.

c) preço total dos materiais, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **09h30min do dia 21/07/2017**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.11 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (**ANEXO I**) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 - Entende-se por documento oficial: **Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas em até 90 (noventa) dias anterior à data para recebimento dos envelopes ou declaração conforme anexo V do presente edital.**

9.1.1.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.1.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.1.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

10.3 As impugnações ao edital obedecerão às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

11.2 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

12.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03–SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS – 04.122.2010.2003–DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA – 02.04–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005–DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – 02.06–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE – 12.365.1004.2012–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – 02.14–SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2017–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.15–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022–MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL – 02.16–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.122.2010.2033–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS –31.3390.30.00.001-MATERIAIS DE CONSUMO.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 04 de julho de 2017.

José da Silva Oliveira
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO – ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/07/2017 AS 09:30HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

ONIBUS VOLARE: PLACAS OGF-0630 OGF-3640 OFZ-8459 / ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
Item	Descrição de itens	Und	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA VOLARE	und	8	25,00	R\$ 200,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE VOLARE	und	8	15,00	R\$ 120,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA VOLARE	und	8	48,00	R\$ 384,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE VOLARE	und	8	8,00	R\$ 64,00
5	ADITIVO DO RADIADOR VOLARE	und	10	15,00	R\$ 150,00
6	AMORTECEDOR DIANT VOLARE	und	8	370,00	R\$ 2.960,00
7	AMORTECEDOR TRAS VOLARE	und	8	370,00	R\$ 2.960,00
8	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.VOLARE	und	3	210,00	R\$ 630,00
9	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO-VOLARE	und	10	13,00	R\$ 130,00
10	ARO DE RODA VOLARE	und	8	160,00	R\$ 1.280,00
11	ARROELA DA BASE VOLARE	und	10	10,00	R\$ 100,00
12	AUTOMATICO DE PARTIDA VOLARE	und	3	155,00	R\$ 465,00
13	BARRA DE DIREÇÃO VOLARE	und	3	730,00	R\$ 2.190,00
14	BASE DA CAIXA DE MACHA VOLARE	und	3	220,00	R\$ 660,00
15	BATERIA 150 HAMPERES VOLARE	und	3	780,00	R\$ 2.340,00
16	BLOCO DO RADIADOR VOLARE	und	2	1100,00	R\$ 2.200,00
17	BOMBA D'AGUA VOLARE	und	3	740,00	R\$ 2.220,00
18	BORRACHA DA CUIÇA VOLARE	und	8	20,00	R\$ 160,00
19	BORRACHA DO ESTABILIZADOR VOLARE	und	8	40,00	R\$ 320,00
20	BOUJO TRASEIRO VOLARE	und	3	170,00	R\$ 510,00
21	BRAÇO AUXILIAR VOLARE	und	3	100,00	R\$ 300,00
22	BRAÇO PITMAN VOLARE	und	3	210,00	R\$ 630,00
23	BRONZINA MANCAL VOLARE	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
24	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
25	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
26	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT VOLARE	und	6	50,00	R\$ 300,00
27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT VOLARE	und	6	50,00	R\$ 300,00
28	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT VOLARE	und	6	20,00	R\$ 120,00
29	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS VOLARE	und	6	20,00	R\$ 120,00
30	BUCHA DO FEIXE MOLA VOLARE	und	8	30,00	R\$ 240,00
31	BUCHA DO MONOBLOCO VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
32	CABO DE EMBREAGEM VOLARE	und	6	148,00	R\$ 888,00
33	CABO DO ACELERADOR VOLARE	und	6	130,00	R\$ 780,00
34	CANO DO COMPRESSOR VOLARE	und	4	150,00	R\$ 600,00
35	CANO INTERMEDIARIO VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
36	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA VOLARE	und	4	128,00	R\$ 512,00
37	CHAVE DE SETA VOLARE	und	4	180,00	R\$ 720,00
38	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VOLARE	und	8	125,00	R\$ 1.000,00
39	CILINDRO DE RODA TRASEIRO VOLARE	und	8	125,00	R\$ 1.000,00
40	COLA DE SILICONE 30G VOLARE	und	8	15,00	R\$ 120,00
41	CONJ. COROA E PINHÃO VOLARE	und	2	1200,00	R\$ 2.400,00
42	COPO DE BOMBA INJETORA VOLARE	und	4	50,00	R\$ 200,00
43	CORREIA DA VENTULINA VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
44	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE	und	6	60,00	R\$ 360,00
45	CORREIA DO MOTOR VOLARE	und	6	80,00	R\$ 480,00
46	CORREIA DUPLA VOLARE	und	6	80,00	R\$ 480,00
47	CRUZETA DA TRANSMISSÃO VOLARE	und	3	166,00	R\$ 498,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

48	CUBO DE RODA DIANT VOLARE	und	6	428,00	R\$ 2.568,00
49	CUBO DE RODA TRAS VOLARE	und	6	518,00	R\$ 3.108,00
50	CUICA DE FREIO DIANT VOLARE	und	4	260,00	R\$ 1.040,00
51	CUICA DE FREIO TRAS VOLARE	und	4	210,00	R\$ 840,00
52	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
53	DISCO DE EMBREAGEM VOLARE	und	6	660,00	R\$ 3.960,00
54	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO VOLARE	und	3	230,00	R\$ 690,00
55	FAIXA REFLETIVA VOLARE	und	8	7,00	R\$ 56,00
56	FAROL DUPLO ONIBUS VOLARE	und	4	320,00	R\$ 1.280,00
57	FILTRO DE AR VOLARE	und	6	130,00	R\$ 780,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADO VOLARE	und	6	160,00	R\$ 960,00
59	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL VOLARE	und	6	180,00	R\$ 1.080,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	und	6	128,00	R\$ 768,00
61	FLEXIVEL DE FREIO VOLARE	und	4	40,00	R\$ 160,00
62	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO VOLARE	und	4	350,00	R\$ 1.400,00
63	FUSIL DE VIDRO VOLARE	und	10	2,00	R\$ 20,00
64	GARFO DE EMBREAGEM VOLARE	und	3	160,00	R\$ 480,00
65	GRAMPO DA MOLA VOLARE	und	4	55,00	R\$ 220,00
66	GRAXA VOLARE	und	8	35,00	R\$ 280,00
67	INTERRUPTOR OLEO VOLARE	und	4	60,00	R\$ 240,00
68	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT VOLARE	und	4	620,00	R\$ 2.480,00
69	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO VOLARE	und	4	35,00	R\$ 140,00
70	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	und	8	220,00	R\$ 1.760,00
71	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO VOLARE	und	8	230,00	R\$ 1.840,00
72	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO VOLARE	und	3	210,00	R\$ 630,00
73	JUNTA DO ESCAPAMENTO VOLARE	und	4	20,00	R\$ 80,00
74	JUNTA DO SEMI-EIXO VOLARE	und	6	10,00	R\$ 60,00
75	KIT DE EMBREAGEM VOLARE	und	3	1700,00	R\$ 5.100,00
76	LAMPADA DE 2 CONTATOS VOLARE	und	8	5,50	R\$ 44,00
77	LAMPADA DO FAROL VOLARE	und	6	35,00	R\$ 210,00
78	LANTERNA DO PISCA VOLARE	und	6	40,00	R\$ 240,00
79	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)VOLARE	und	4	40,00	R\$ 160,00
80	LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE	und	6	28,00	R\$ 168,00
81	LUVA DA TRANSMISSÃO VOLARE	und	3	500,00	R\$ 1.500,00
82	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO VOLARE	und	3	340,00	R\$ 1.020,00
83	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
84	MANG. DE FREIO DIANT VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
85	MANG. DE FREIO TRAS VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
86	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO VOLARE	und	3	70,00	R\$ 210,00
87	MANG. DO INTERCOOLER VOLARE	und	4	90,00	R\$ 360,00
88	MANGOTE SUPERIOR VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
89	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA VOLARE	und	4	150,00	R\$ 600,00
90	MOLA 2ª VOLARE	und	6	280,00	R\$ 1.680,00
91	MOLA 3ª VOLARE	und	6	250,00	R\$ 1.500,00
92	MOLA 4ª VOLARE	und	6	220,00	R\$ 1.320,00
93	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS VOLARE	und	8	40,00	R\$ 320,00
94	MOLA DE REFORÇO VOLARE	und	6	260,00	R\$ 1.560,00
95	MOLA MESTRE VOLARE	und	6	480,00	R\$ 2.880,00
96	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE	und	3	350,00	R\$ 1.050,00
97	ÓLEO DE CAIXA DE CAMBIO 90 VOLARE	und	10	30,00	R\$ 300,00
98	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L VOLARE	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
99	ÓLEO DE TRANSMISSÃO VOLARE	und	10	30,00	R\$ 300,00
100	ÓLEO DIFERENCIAL 140 VOLARE	und	10	30,00	R\$ 300,00
101	PARABRISA VOLARE	und	2	4500,00	R\$ 9.000,00
102	PARAFUSO COLETOR VOLARE	und	8	15,00	R\$ 120,00
103	PARAFUSO DA BASE VOLARE	und	8	30,00	R\$ 240,00
104	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA VOLARE	und	8	15,00	R\$ 120,00
105	PARAFUSO DE RODA VOLARE	und	6	30,00	R\$ 180,00
106	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA VOLARE	und	6	20,00	R\$ 120,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

107	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT VOLARE	und	6	30,00	R\$ 180,00
108	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA VOLARE	und	6	30,00	R\$ 180,00
109	PASTILHA DE FREIO DIANT VOLARE	und	6	180,00	R\$ 1.080,00
110	PATIM DE FREIO DIANT VOLARE	und	6	130,00	R\$ 780,00
111	PATIM DE FREIO TRAS VOLARE	und	6	128,00	R\$ 768,00
112	PINO DO MONOBLOCO VOLARE	und	6	90,00	R\$ 540,00
113	PINO PATIN VOLARE	und	6	25,00	R\$ 150,00
114	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR VOLARE	und	6	110,00	R\$ 660,00
115	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR VOLARE	und	6	110,00	R\$ 660,00
116	PONTEIRA DO CARDAN VOLARE	und	3	830,00	R\$ 2.490,00
117	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
118	PORCA DE RODA TRASEIRA VOLARE	und	6	12,00	R\$ 72,00
119	PORTA ESCOVA VOLARE	und	4	80,00	R\$ 320,00
120	RADIADOR VOLARE	und	3	830,00	R\$ 2.490,00
121	RELE AUXILIAR DO FAROL VOLARE	und	4	60,00	R\$ 240,00
122	RELE DO PISCA VOLARE	und	4	40,00	R\$ 160,00
123	RELOGIO TEMPERAURA VOLARE	und	4	70,00	R\$ 280,00
124	REPARO DO CILINDRO MESTRE VOLARE	und	3	310,00	R\$ 930,00
125	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO VOLARE	und	6	50,00	R\$ 300,00
126	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA VOLARE	und	6	50,00	R\$ 300,00
127	RETENTOR DE PINHÃO VOLARE	und	6	80,00	R\$ 480,00
128	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO VOLARE	und	6	40,00	R\$ 240,00
129	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO VOLARE	und	6	40,00	R\$ 240,00
130	RETENTOR DO CÂMBIO 02556 VOLARE	und	6	88,00	R\$ 528,00
131	RETENTOR DO CÂMBIO 02557 VOLARE	und	6	76,00	R\$ 456,00
132	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
133	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240 VOLARE	und	6	68,00	R\$ 408,00
134	RETROVISOR COMPLETO VOLARE	und	4	173,00	R\$ 692,00
135	RODA VOLARE	und	6	530,00	R\$ 3.180,00
136	ROLAMENTO 32018 VOLARE	und	4	177,00	R\$ 708,00
137	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR VOLARE	und	4	70,00	R\$ 280,00
138	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO VOLARE	und	4	180,00	R\$ 720,00
139	ROLAMENTO DE EMBREAGEM VOLARE	und	4	210,00	R\$ 840,00
140	ROLAMENTO DE RODA 33117 VOLARE	und	4	200,00	R\$ 800,00
141	ROLAMENTO DE RODA 33214 VOLARE	und	4	200,00	R\$ 800,00
142	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO VOLARE	und	4	200,00	R\$ 800,00
143	ROLAMENTO DE RODA INTERNO VOLARE	und	4	200,00	R\$ 800,00
144	SEMI EIXO TRASEIRO VOLARE	und	4	350,00	R\$ 1.400,00
145	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR VOLARE	und	4	200,00	R\$ 800,00
146	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VOLARE	und	4	310,00	R\$ 1.240,00
147	SUPORTE DO MOTOR VOLARE	und	6	180,00	R\$ 1.080,00
148	TAMBOR DE FREIO DIANT. VOLARE	und	6	500,00	R\$ 3.000,00
149	TAMBOR DE FREIO TRAS VOLARE	und	6	380,00	R\$ 2.280,00
150	TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLARE	und	2	650,00	R\$ 1.300,00
151	TERMINAL DE BATERIA VOLARE	und	10	16,00	R\$ 160,00
152	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO VOLARE	und	6	150,00	R\$ 900,00
153	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO VOLARE	und	6	170,00	R\$ 1.020,00
154	TERMINAL DE TRANSMISSÃO VOLARE	und	6	70,00	R\$ 420,00
155	TERMINAL DO CARDAN VOLARE	und	6	40,00	R\$ 240,00
156	TRAMBULADOR DA MARCHA VOLARE	und	3	280,00	R\$ 840,00
157	TRANSMISSÃO VOLARE	und	3	642,00	R\$ 1.926,00
158	TRAVA DO PINO- VOLARE	und	8	13,00	R\$ 104,00
159	VALVULA DE FREIO DE AR VOLARE	und	4	100,00	R\$ 400,00
160	VENTILADOR VOLARE	und	4	170,00	R\$ 680,00
	TOTAL				R\$ 139.275,00
ONIBUS CAIO: PLACAS NQK-1939 NQB-6102 / ANO: 2010-2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
161	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	und	8	20,00	R\$ 160,00
162	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	und	8	20,00	R\$ 160,00
163	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	und	8	48,00	R\$ 384,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

164	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	und	8	10,00	R\$ 80,00
165	ADITIVO DO RADIADOR	und	8	15,00	R\$ 120,00
166	AMORTECEDOR DIANT	und	6	375,00	R\$ 2.250,00
167	AMORTECEDOR TRAS	und	6	385,00	R\$ 2.310,00
168	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	und	2	250,00	R\$ 500,00
169	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	und	10	15,00	R\$ 150,00
170	ARO DE RODA	und	6	165,00	R\$ 990,00
171	ARROELA DA BASE	und	10	11,00	R\$ 110,00
172	AUTOMATICO DE PARTIDA	und	4	150,00	R\$ 600,00
173	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	718,00	R\$ 1.436,00
174	BASE DA CAIXA DE MACHA	und	2	240,00	R\$ 480,00
175	BATERIA 150 HAMPERES	und	2	780,00	R\$ 1.560,00
176	BLOCO DO RADIADOR	und	1	1060,00	R\$ 1.060,00
177	BOMBA D'AGUA	und	2	750,00	R\$ 1.500,00
178	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	und	2	350,00	R\$ 700,00
179	BORRACHA DA CUIÇA	und	10	25,00	R\$ 250,00
180	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	und	10	50,00	R\$ 500,00
181	BOUJO TRASEIRO	und	4	180,00	R\$ 720,00
182	BRAÇO AUXILIAR	und	4	120,00	R\$ 480,00
183	BRAÇO PITMAN	und	2	230,00	R\$ 460,00
184	BRONZINA MANCAL	und	2	300,00	R\$ 600,00
185	BUCHA BANDEJA INFERIOR	und	4	100,00	R\$ 400,00
186	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	und	4	100,00	R\$ 400,00
187	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	und	6	40,00	R\$ 240,00
188	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	und	6	40,00	R\$ 240,00
189	BUCHA DE JUMELO	und	6	30,00	R\$ 180,00
190	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	und	6	20,00	R\$ 120,00
191	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	und	6	20,00	R\$ 120,00
192	BUCHA DO FEIXE MOLA	und	6	38,00	R\$ 228,00
193	BUCHA DO MONOBLOCO	und	6	70,00	R\$ 420,00
194	CABO DE EMBREAGEM	und	4	160,00	R\$ 640,00
195	CABO DO ACELERADOR	und	4	160,00	R\$ 640,00
196	CANO DO COMPRESSOR	und	4	170,00	R\$ 680,00
197	CANO INTERMEDIARIO	und	4	100,00	R\$ 400,00
198	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	und	4	150,00	R\$ 600,00
199	CARÇAÇA DA BOMBA INJETORA	und	2	400,00	R\$ 800,00
200	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	und	4	152,00	R\$ 608,00
201	CHAVE DE LUZ	und	2	152,00	R\$ 304,00
202	CHAVE DE SETA	und	2	188,00	R\$ 376,00
203	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	und	6	150,00	R\$ 900,00
204	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	und	6	150,00	R\$ 900,00
205	CILINDRO MESTRE	und	6	190,00	R\$ 1.140,00
206	COLA DE SILICONE 30G	und	4	15,00	R\$ 60,00
207	COLA PARA JUNTA DO MOTOR	und	4	15,00	R\$ 60,00
208	CONJ. COROA E PINHÃO	und	1	1100,00	R\$ 1.100,00
209	COPO DE BOMBA INJETORA	und	4	50,00	R\$ 200,00
210	CORREIA DA VENTULINA	und	4	60,00	R\$ 240,00
211	CORREIA DO ALTERNADOR	und	4	60,00	R\$ 240,00
212	CORREIA DO MOTOR	und	4	80,00	R\$ 320,00
213	CORREIA DUPLA	und	4	80,00	R\$ 320,00
214	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	4	200,00	R\$ 800,00
215	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	4	442,00	R\$ 1.768,00
216	CUBO DE RODA TRASEIRA	und	4	546,00	R\$ 2.184,00
217	CUIÇA DE FREIO DIANT	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
218	CUIÇA DE FREIO TRAS	und	4	238,00	R\$ 952,00
219	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	und	8	50,00	R\$ 400,00
220	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	und	4	110,00	R\$ 440,00
221	DISCO DE EMBREAGEM	und	4	650,00	R\$ 2.600,00
222	EIXO DA BOMBA INJETORA	und	2	740,00	R\$ 1.480,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

223	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	und	4	240,00	R\$ 960,00
224	ESTICADOR DO ALTERNADOR	und	4	80,00	R\$ 320,00
225	FAIXA REFLETIVA	und	10	7,00	R\$ 70,00
226	FAROL DUPLO	und	2	300,00	R\$ 600,00
227	FILTRO DE AR	und	4	140,00	R\$ 560,00
228	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	4	160,00	R\$ 640,00
229	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	und	4	180,00	R\$ 720,00
230	FILTRO LUBRIFICANTE	und	4	140,00	R\$ 560,00
231	FITA ISOLANTE	und	4	6,00	R\$ 24,00
232	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	und	4	60,00	R\$ 240,00
233	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	und	4	360,00	R\$ 1.440,00
234	FUSIL DE VIDRO	und	20	2,00	R\$ 40,00
235	GARFO DE EMBREAGEM	und	4	164,00	R\$ 656,00
236	GRAMPO DA MOLA	und	6	65,00	R\$ 390,00
237	GRAXA	und	6	35,00	R\$ 210,00
238	INTERRUPTOR OLEO	und	4	55,00	R\$ 220,00
239	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	und	2	660,00	R\$ 1.320,00
240	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	und	4	45,00	R\$ 180,00
241	JG DE REPARO	und	2	323,00	R\$ 646,00
242	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	und	6	220,00	R\$ 1.320,00
243	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	und	6	220,00	R\$ 1.320,00
244	JUMELO	und	4	55,00	R\$ 220,00
245	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	und	2	330,00	R\$ 660,00
246	JUNTA DO ESCAPAMENTO	und	6	25,00	R\$ 150,00
247	JUNTA DO SEMI-EIXO	und	4	10,00	R\$ 40,00
248	KIT DE EMBREAGEM	und	1	1800,00	R\$ 1.800,00
249	LAMPADA DE 2 CONTATOS	und	10	5,50	R\$ 55,00
250	LAMPADA DO FAROL	und	6	35,00	R\$ 210,00
251	LANTERNA DO PISCA	und	6	40,00	R\$ 240,00
252	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	und	6	38,00	R\$ 228,00
253	LIMPADOR DO PARABRISA	und	6	38,00	R\$ 228,00
254	LUVA DA TRANSMISSÃO	und	2	600,00	R\$ 1.200,00
255	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	und	2	410,00	R\$ 820,00
256	MANG. DE FREIO DIANTEIRA	und	4	82,00	R\$ 328,00
257	MANG. DE FREIO TRASEIRA	und	4	82,00	R\$ 328,00
258	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	und	4	85,00	R\$ 340,00
259	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	und	4	50,00	R\$ 200,00
260	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA	und	4	190,00	R\$ 760,00
261	MOLA 2ª	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
262	MOLA 3ª	und	4	260,00	R\$ 1.040,00
263	MOLA 4ª	und	4	250,00	R\$ 1.000,00
264	MOLA DE REFORÇO	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
265	MOLA MESTRE	und	4	480,00	R\$ 1.920,00
266	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	und	6	40,00	R\$ 240,00
267	ÓLEO DE CAIXA DE CAMBIO 90	und	10	30,00	R\$ 300,00
268	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
269	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	und	10	30,00	R\$ 300,00
270	ÓLEO DIFERENCIAL 140	und	10	30,00	R\$ 300,00
271	PARABRISA DO ONIBUS	und	1	4500,00	R\$ 4.500,00
272	PARAFUSO COLETOR	und	10	13,00	R\$ 130,00
273	PARAFUSO DA BASE	und	8	25,00	R\$ 200,00
274	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	und	8	15,00	R\$ 120,00
275	PARAFUSO DE RODA	und	10	30,00	R\$ 300,00
276	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	und	6	22,00	R\$ 132,00
277	PARAFUSO TARUGO RODA DIANTEIRA	und	6	28,00	R\$ 168,00
278	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA	und	6	28,00	R\$ 168,00
279	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	und	6	180,00	R\$ 1.080,00
280	PATINS DE FREIO TRASEIRA	und	4	130,00	R\$ 520,00
281	PINO DO MONOBLOCO	und	4	100,00	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

282	PINO PATIN	und	6	25,00	R\$ 150,00
283	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	und	6	110,00	R\$ 660,00
284	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	und	6	110,00	R\$ 660,00
285	PONTEIRA DO CARDAN	und	2	840,00	R\$ 1.680,00
286	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	und	2	100,00	R\$ 200,00
287	PORCA DE RODA TRASEIRA	und	10	15,00	R\$ 150,00
288	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	und	10	10,00	R\$ 100,00
289	PORTA ESCOVA	und	2	100,00	R\$ 200,00
290	RADIADOR	und	2	870,00	R\$ 1.740,00
291	RELE AUXILIAR DO FAROL	und	6	60,00	R\$ 360,00
292	RELE DO PISCA	und	6	42,00	R\$ 252,00
293	REPARO DO CILINDRO MESTRE	und	4	320,00	R\$ 1.280,00
294	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	und	4	42,00	R\$ 168,00
295	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	und	4	40,00	R\$ 160,00
296	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	und	4	40,00	R\$ 160,00
297	RETENTOR DE PINHÃO	und	4	80,00	R\$ 320,00
298	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	und	4	40,00	R\$ 160,00
299	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	und	4	40,00	R\$ 160,00
300	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	und	6	90,00	R\$ 540,00
301	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	und	6	80,00	R\$ 480,00
302	RETENTOR DO VOLANTE	und	6	80,00	R\$ 480,00
303	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	und	4	70,00	R\$ 280,00
304	RETROVISOR COMPLETO	und	4	180,00	R\$ 720,00
305	RODA	und	6	550,00	R\$ 3.300,00
306	ROLAMENTO 32018	und	4	180,00	R\$ 720,00
307	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	und	6	70,00	R\$ 420,00
308	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	4	190,00	R\$ 760,00
309	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	und	4	210,00	R\$ 840,00
310	ROLAMENTO DE RODA 33117	und	4	200,00	R\$ 800,00
311	ROLAMENTO DE RODA 33214	und	4	200,00	R\$ 800,00
312	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	und	4	190,00	R\$ 760,00
313	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	und	4	200,00	R\$ 800,00
314	ROLAMENTO DO PINHÃO	und	4	190,00	R\$ 760,00
315	SEMI EIXO TRASEIRO	und	4	377,00	R\$ 1.508,00
316	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	und	4	323,00	R\$ 1.292,00
317	SUPORTE DO MOTOR	und	4	180,00	R\$ 720,00
318	TAMBOR DE FREIO DIANT	und	4	480,00	R\$ 1.920,00
319	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	370,00	R\$ 1.480,00
320	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	und	4	70,00	R\$ 280,00
321	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	und	6	50,00	R\$ 300,00
322	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	und	6	45,00	R\$ 270,00
323	TANQUE DE COMBUSTIVEL	und	2	628,00	R\$ 1.256,00
324	TERMINAL DE BATERIA	und	10	16,00	R\$ 160,00
325	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	4	150,00	R\$ 600,00
326	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	und	4	148,00	R\$ 592,00
327	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	und	6	65,00	R\$ 390,00
328	TERMINAL DO CARDAN	und	10	30,00	R\$ 300,00
329	TRAMBULADOR DA MARCHA	und	2	280,00	R\$ 560,00
330	TRANSMISSÃO	und	2	640,00	R\$ 1.280,00
331	TRAVA DO PINO	und	10	15,00	R\$ 150,00
332	VALVULA DE FREIO DE MÃO	und	2	220,00	R\$ 440,00
333	VALVULA DO FREIO DE AR	und	4	100,00	R\$ 400,00
334	VALVULA RELE DO FREIO	und	4	230,00	R\$ 920,00
335	VENTILADOR	und	4	180,00	R\$ 720,00
					R\$ 115.479,00
ONIBUS IVECO: PLACA NQJ-5278 / ANO: 2010 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
336	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA IVECO	und	8	22,00	R\$ 176,00
337	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE IVECO	und	8	15,00	R\$ 120,00
338	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA IVECO	und	8	50,00	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

339	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE IVECO	und	8	12,00	R\$ 96,00
340	ADITIVO DO RADIADOR IVECO	und	10	15,00	R\$ 150,00
341	AMORTECEDOR DIANT IVECO	und	4	358,00	R\$ 1.432,00
342	AMORTECEDOR TRAS IVECO	und	4	380,00	R\$ 1.520,00
343	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC. IVECO	und	1	460,00	R\$ 460,00
344	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO- IVECO	und	10	12,00	R\$ 120,00
345	ARO DE RODA IVECO	und	4	160,00	R\$ 640,00
346	ARROELA DA BASE IVECO	und	10	6,00	R\$ 60,00
347	AUTOMATICO DE PARTIDA IVECO	und	2	120,00	R\$ 240,00
348	BARRA DE DIREÇÃO IVECO	und	1	720,00	R\$ 720,00
349	BASE DA CAIXA DE MACHA IVECO	und	2	220,00	R\$ 440,00
350	BATERIA 150AMP IVECO	und	2	780,00	R\$ 1.560,00
351	BLOCO DO RADIADOR IVECO	und	1	680,00	R\$ 680,00
352	BOMBA D'AGUA IVECO	und	1	748,00	R\$ 748,00
353	BORRACHA DA CUICA IVECO	und	10	25,00	R\$ 250,00
354	BORRACHA DO ESTABILIZADOR IVECO	und	8	40,00	R\$ 320,00
355	BOUJO TRASEIRO IVECO	und	2	182,00	R\$ 364,00
356	BRONZINA MANCAL IVECO	und	2	200,00	R\$ 400,00
357	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR IVECO	und	4	110,00	R\$ 440,00
358	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR IVECO	und	4	110,00	R\$ 440,00
359	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT. DIANT.IVECO	und	4	50,00	R\$ 200,00
360	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT. DIANT.IVECO	und	4	50,00	R\$ 200,00
361	BUCHA DE JUMELO IVECO	und	4	30,00	R\$ 120,00
362	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT IVECO	und	6	20,00	R\$ 120,00
363	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS IVECO	und	6	20,00	R\$ 120,00
364	BUCHA DO FEIXE MOLA IVECO	und	4	35,00	R\$ 140,00
365	CABO DE EMBREAGEM IVECO	und	2	300,00	R\$ 600,00
366	CABO DO ACELERADOR IVECO	und	2	220,00	R\$ 440,00
367	CALÇO DO MOTOR TRAS IVECO	und	2	300,00	R\$ 600,00
368	CANO DO COMPRESSOR IVECO	und	2	200,00	R\$ 400,00
369	CANO INTERMEDIARIO IVECO	und	2	140,00	R\$ 280,00
370	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA IVECO	und	2	150,00	R\$ 300,00
371	CHAVE DE LUZ IVECO	und	2	280,00	R\$ 560,00
372	CHAVE DE SETA IVECO	und	2	310,00	R\$ 620,00
373	CILINDRO DE RODA TRAS IVECO	und	4	120,00	R\$ 480,00
374	CILINDRO MESTRE IVECO	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
375	COLA DE SILICONE 30G IVECO	und	4	15,00	R\$ 60,00
376	CONJ. COROA E PINHÃO IVECO	und	1	1628,00	R\$ 1.628,00
377	COPO DE BOMBA INJETORA IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
378	CORREIA DA BOMBA D'AGUA IVECO	und	2	145,00	R\$ 290,00
379	CORREIA DA VENTULINA IVECO	und	2	110,00	R\$ 220,00
380	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO	und	2	100,00	R\$ 200,00
381	CORREIA DO MOTOR IVECO	und	2	110,00	R\$ 220,00
382	CORREIA DUPLA IVECO	und	2	140,00	R\$ 280,00
383	CRUZETA DA TRANSMISSÃO IVECO	und	2	190,00	R\$ 380,00
384	CUBO DE RODA DIANT IVECO	und	4	466,00	R\$ 1.864,00
385	CUBO DE RODA TRAS IVECO	und	4	466,00	R\$ 1.864,00
386	CUICA DE FREIO DIANT IVECO	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
387	CUICA DE FREIO TRAS IVECO	und	4	290,00	R\$ 1.160,00
388	CX DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)IVECO	und	4	50,00	R\$ 200,00
389	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA IVECO	und	4	120,00	R\$ 480,00
390	DISCO DE EMBREAGEM IVECO	und	4	420,00	R\$ 1.680,00
391	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO IVECO	und	1	520,00	R\$ 520,00
392	ESTICADOR DO ALTERNADOR IVECO	und	1	330,00	R\$ 330,00
393	FAIXA REFLETIVA IVECO	und	10	7,00	R\$ 70,00
394	FAROL DUPLO IVECO	und	2	170,00	R\$ 340,00
395	FILTRO DE AR IVECO	und	4	140,00	R\$ 560,00
396	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO	und	2	210,00	R\$ 420,00
397	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL IVECO	und	2	200,00	R\$ 400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

398	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO	und	2	220,00	R\$ 440,00
399	FLEXIVEL DE FREIO IVECO	und	4	65,00	R\$ 260,00
400	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO IVECO	und	2	340,00	R\$ 680,00
401	FUSIL DE VIDRO IVECO	und	20	2,00	R\$ 40,00
402	GARFO DE EMBREAGEM IVECO	und	2	177,00	R\$ 354,00
403	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS IVECO	und	6	55,00	R\$ 330,00
404	GRAXA IVECO	und	10	35,00	R\$ 350,00
405	INTERRUPTOR OLEO IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
406	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT IVECO	und	2	632,00	R\$ 1.264,00
407	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO IVECO	und	4	35,00	R\$ 140,00
408	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO IVECO	und	4	240,00	R\$ 960,00
409	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO IVECO	und	4	260,00	R\$ 1.040,00
410	JUMELO IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
411	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO IVECO	und	2	300,00	R\$ 600,00
412	JUNTA DO ESCAPAMENTO IVECO	und	4	30,00	R\$ 120,00
413	JUNTA DO SEMI-EIXO IVECO	und	4	10,00	R\$ 40,00
414	KIT DE EMBREAGEM IVECO	und	1	1800,00	R\$ 1.800,00
415	LAMPADA DE 2 CONTATOS IVECO	und	10	5,50	R\$ 55,00
416	LAMPADA DO FAROL IVECO	und	6	30,00	R\$ 180,00
417	LANTERNA DO PISCA IVECO	und	4	40,00	R\$ 160,00
418	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL) IVECO	und	4	80,00	R\$ 320,00
419	LIMPADOR DO PARABRISA IVECO	und	6	45,00	R\$ 270,00
420	LUVA DA TRANSMISSÃO IVECO	und	2	500,00	R\$ 1.000,00
421	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO IVECO	und	1	350,00	R\$ 350,00
422	MANG. DE FREIO DIANTEIRA IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
423	MANG. DE FREIO TRASEIRA IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
424	MANGOTE SUPERIOR IVECO	und	2	144,00	R\$ 288,00
425	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA IVECO	und	4	190,00	R\$ 760,00
426	MOLA 2ª IVECO	und	4	380,00	R\$ 1.520,00
427	MOLA 3ª IVECO	und	4	280,00	R\$ 1.120,00
428	MOLA 4ª IVECO	und	4	250,00	R\$ 1.000,00
429	MOLA DE REFORÇO IVECO	und	4	320,00	R\$ 1.280,00
430	MOLA MESTRE IVECO	und	4	620,00	R\$ 2.480,00
431	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA IVECO	und	2	350,00	R\$ 700,00
432	ÓLEO DA CAIXA DE CAMBIO 90 IVECO	und	10	30,00	R\$ 300,00
433	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L IVECO	und	2	300,00	R\$ 600,00
434	ÓLEO DE TRANSMISSÃO IVECO	und	10	30,00	R\$ 300,00
435	ÓLEO DIFERENCIAL 140 IVECO	und	10	30,00	R\$ 300,00
436	PARABRISA IVECO	und	1	4500,00	R\$ 4.500,00
437	PARAFUSO COLETOR IVECO	und	6	15,00	R\$ 90,00
438	PARAFUSO DA BASE IVECO	und	6	28,00	R\$ 168,00
439	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA IVECO	und	6	15,00	R\$ 90,00
440	PARAFUSO DE RODA IVECO	und	10	25,00	R\$ 250,00
441	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA IVECO	und	6	22,00	R\$ 132,00
442	PARAFUSO TARUGO DA RODA TRAS IVECO	und	6	22,00	R\$ 132,00
443	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT IVECO	und	6	25,00	R\$ 150,00
444	PASTILHA DE FREIO DIANT IVECO	und	4	140,00	R\$ 560,00
445	PATIM DE FREIO DIANTEIRO IVECO	und	4	100,00	R\$ 400,00
446	PATIM DE FREIO TRASEIRO IVECO	und	4	100,00	R\$ 400,00
447	PINO DA MOLA CURTO IVECO	und	10	20,00	R\$ 200,00
448	PINO PATIN IVECO	und	4	25,00	R\$ 100,00
449	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR IVECO	und	4	177,00	R\$ 708,00
450	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR IVECO	und	4	177,00	R\$ 708,00
451	PONTEIRA DO CARDAN IVECO	und	1	820,00	R\$ 820,00
452	PONTEIRA DO PARACHOQUE IVECO	und	2	100,00	R\$ 200,00
453	PORCA DE RODA TRASEIRA IVECO	und	10	10,00	R\$ 100,00
454	PORCA DO CUBO DIANTEIRO IVECO	und	10	15,00	R\$ 150,00
455	PORTA ESCOVA IVECO	und	4	88,00	R\$ 352,00
456	RADIADOR IVECO	und	1	850,00	R\$ 850,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

457	RELE AUXILIAR DO FAROL IVECO	und	4	60,00	R\$ 240,00
458	RELE DO PISCA IVECO	und	6	45,00	R\$ 270,00
459	RELOGIO TEMPERAURA IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
460	REPARO DO CILINDRO MESTRE IVECO	und	2	378,00	R\$ 756,00
461	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA IVECO	und	4	80,00	R\$ 320,00
462	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO IVECO	und	4	38,00	R\$ 152,00
463	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO IVECO	und	4	40,00	R\$ 160,00
464	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNO IVECO	und	4	40,00	R\$ 160,00
465	RETENTOR DE PINHÃO DIF EIXO 240 IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
466	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO IVECO	und	4	40,00	R\$ 160,00
467	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO IVECO	und	4	40,00	R\$ 160,00
468	RETENTOR DO CÂMBIO 02556 IVECO	und	4	90,00	R\$ 360,00
469	RETENTOR DO CÂMBIO 02557 IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
470	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO IVECO	und	4	70,00	R\$ 280,00
471	RETROVISOR COMPLETO IVECO	und	2	175,00	R\$ 350,00
472	RODA IVECO	und	4	550,00	R\$ 2.200,00
473	ROLAMENTO 32018 IVECO	und	2	175,00	R\$ 350,00
474	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR IVECO	und	2	100,00	R\$ 200,00
475	ROLAMENTO DE EMBREAGEM IVECO	und	2	85,00	R\$ 170,00
476	ROLAMENTO DE RODA 33117 IVECO	und	2	230,00	R\$ 460,00
477	ROLAMENTO DE RODA 33214 IVECO	und	2	200,00	R\$ 400,00
478	ROLAMENTO DE RODA DIANT EXTERNO IVECO	und	4	180,00	R\$ 720,00
479	ROLAMENTO DE RODA DIANT INTERNO IVECO	und	4	199,00	R\$ 796,00
480	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO IVECO	und	2	180,00	R\$ 360,00
481	SEMI EIXO TRASEIRO IVECO	und	2	350,00	R\$ 700,00
482	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR IVECO	und	4	150,00	R\$ 600,00
483	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA IVECO	und	2	350,00	R\$ 700,00
484	SUPORTE DO MOTOR IVECO	und	2	180,00	R\$ 360,00
485	TAMBOR DE FREIO DIANT. IVECO	und	4	450,00	R\$ 1.800,00
486	TAMBOR DE FREIO TRAS IVECO	und	4	380,00	R\$ 1.520,00
487	TANQUE DE COMBUSTIVEL IVECO	und	1	600,00	R\$ 600,00
488	TERMINAL DE BATERIA IVECO	und	10	15,00	R\$ 150,00
489	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO IVECO	und	4	130,00	R\$ 520,00
490	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO IVECO	und	4	168,00	R\$ 672,00
491	TERMINAL DE TRANSMISSÃO IVECO	und	4	66,00	R\$ 264,00
492	TERMINAL DO CARDAN IVECO	und	4	60,00	R\$ 240,00
493	TRAMBULADOR DA MARCHA IVECO	und	2	200,00	R\$ 400,00
494	TRANSMISSÃO IVECO	und	1	650,00	R\$ 650,00
495	TRAVA DO FEIXE DE MOLA IVECO	und	10	16,00	R\$ 160,00
496	TRAVA DO PINO IVECO	und	6	15,00	R\$ 90,00
497	VALVULA DE FREIO A AR IVECO	und	2	100,00	R\$ 200,00
498	VALVULA DE FREIO DE MÃO IVECO	und	2	200,00	R\$ 400,00
499	VENTILADOR IVECO	und	2	166,00	R\$ 332,00
					R\$ 86.605,00
RETROESCAVADEIRA: ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
500	BOMBA D'ÁGUA	und	1	930,00	R\$ 930,00
501	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	1300,00	R\$ 1.300,00
502	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	4	270,00	R\$ 1.080,00
503	FAROL	und	2	285,00	R\$ 570,00
504	LANTERNA	und	4	60,00	R\$ 240,00
505	RADIADOR	und	1	2500,00	R\$ 2.500,00
506	ROLAMENTO DA RODA PQ	und	4	200,00	R\$ 800,00
507	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
508	GRAXA 1KG	und	4	30,00	R\$ 120,00
509	CILINDRO DE FREIO	und	4	350,00	R\$ 1.400,00
510	ÓLEO DE FREIO	und	4	20,00	R\$ 80,00
511	EMBREAGEM COMPLETA	und	1	3482,00	R\$ 3.482,00
512	RELÊ DO ALTERNADOR	und	2	88,00	R\$ 176,00
					R\$ 13.878,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MOTONIVELADORA: ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
513	INDUZIDO MP	und	2	250,00	R\$ 500,00
514	BONBINA	und	2	200,00	R\$ 400,00
515	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	2	90,00	R\$ 180,00
516	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	und	1	1092,00	R\$ 1.092,00
517	ROLAMENTO RODA TRAS	und	2	340,00	R\$ 680,00
518	ROLAMENTO RODA DIANT	und	2	230,00	R\$ 460,00
519	LAMPADA 2 CONTATOS	und	4	7,00	R\$ 28,00
520	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	und	2	250,00	R\$ 500,00
521	COLMEIA DO RADIADOR	und	1	1400,00	R\$ 1.400,00
522	BOMBA D'AGUA	und	2	820,00	R\$ 1.640,00
523	LAMINA DIANT	und	1	1900,00	R\$ 1.900,00
524	LAMPADA DO FAROL	und	4	45,00	R\$ 180,00
525	GRAXEIRO	und	15	5,00	R\$ 75,00
					R\$ 9.035,00
PÁ CARREGADEIRA: ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
526	BARRA DE DIREÇÃO	und	1	1320,00	R\$ 1.320,00
527	BOMBA D'ÁGUA	und	1	920,00	R\$ 920,00
528	CILINDRO DE FREIO	und	2	345,00	R\$ 690,00
529	EMBREGEM COMPLETA	und	1	3330,00	R\$ 3.330,00
530	FAROL	und	2	120,00	R\$ 240,00
531	GRAXA 1KG	und	4	35,00	R\$ 140,00
532	LANTERNA	und	4	75,00	R\$ 300,00
533	ÓLEO DE FREIO	und	10	20,00	R\$ 200,00
534	RADIADOR	und	1	2300,00	R\$ 2.300,00
535	RELÊ DO ALTERNADOR	und	2	90,00	R\$ 180,00
536	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	und	2	300,00	R\$ 600,00
537	ROLAMENTO DA RODA PQ	und	2	210,00	R\$ 420,00
538	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	260,00	R\$ 520,00
					R\$ 11.160,00
CAMINHÃO PIPA: PLACA NQH-9982 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
539	DISCO DE FREIO	und	4	330,00	R\$ 1.320,00
540	BORRACHA DA PORTA	und	4	80,00	R\$ 320,00
541	COMEIA DO RADIADOR	und	1	1350,00	R\$ 1.350,00
542	VENTULINA	und	2	110,00	R\$ 220,00
543	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	130,00	R\$ 260,00
544	MOLA DIANTEIRA	und	4	630,00	R\$ 2.520,00
545	JUNTA DE FOGO	und	2	60,00	R\$ 120,00
546	CANO DO MOTOR	und	1	660,00	R\$ 660,00
547	BOUJO	und	1	380,00	R\$ 380,00
548	PINO DE MOLA	und	4	70,00	R\$ 280,00
549	BUCHA DE MOLA	und	4	100,00	R\$ 400,00
550	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	2	250,00	R\$ 500,00
551	LONA DE FREIO	und	4	370,00	R\$ 1.480,00
552	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	und	2	100,00	R\$ 200,00
553	BOMBA DAGUA	und	1	1100,00	R\$ 1.100,00
554	JG DE PASTILHA DE FREIO	und	4	460,00	R\$ 1.840,00
555	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	und	4	80,00	R\$ 320,00
556	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	und	4	250,00	R\$ 1.000,00
557	COXIM DA SUSPENSÃO	und	4	300,00	R\$ 1.200,00
558	CORREIA DENTADA	und	2	190,00	R\$ 380,00
559	AMORTECEDOR DIANTEIRA	und	4	630,00	R\$ 2.520,00
560	BATERIA 100 HAMPERES	und	1	500,00	R\$ 500,00
561	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	630,00	R\$ 2.520,00
562	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	200,00	R\$ 200,00
					R\$ 21.590,00
CAMINHÃO CAÇAMBA: PLACA OXO-9899 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
563	DISCO DE FREIO	und	2	390,00	R\$ 780,00
564	BORRACHA DA PORTA	und	2	100,00	R\$ 200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

565	COMEIA DO RADIADOR	und	1	1400,00	R\$ 1.400,00
566	VENTULINA	und	2	177,00	R\$ 354,00
567	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	und	2	150,00	R\$ 300,00
568	MOLA DIANTEIRA	und	2	730,00	R\$ 1.460,00
569	JUNTA DE FOGO	und	2	80,00	R\$ 160,00
570	CANO DO MOTOR	und	1	700,00	R\$ 700,00
571	BOUJO	und	1	400,00	R\$ 400,00
572	PINO DE MOLA	und	2	72,00	R\$ 144,00
573	BUCHA DE MOLA	und	2	150,00	R\$ 300,00
574	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	und	2	300,00	R\$ 600,00
575	LONA DE FREIO	und	2	400,00	R\$ 800,00
576	JG DE PASTILHA DE FREIO	und	2	520,00	R\$ 1.040,00
577	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	und	2	80,00	R\$ 160,00
578	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	und	2	260,00	R\$ 520,00
579	COXIM DA SUSPENSÃO	und	2	373,00	R\$ 746,00
580	AMORTECEDOR DIANTEIRA	und	2	710,00	R\$ 1.420,00
581	BATERIA 100 HAMPERES	und	2	500,00	R\$ 1.000,00
582	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	2	745,00	R\$ 1.490,00
583	CORREIA DO ALTERNADOR	und	1	230,00	R\$ 230,00
					R\$ 14.204,00
AMBULANCIA FIORINO: PLACA OXO-9929 ANO: 2012 / COMBUSTIVEL: FLEX					
584	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	180,00	R\$ 720,00
585	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	158,00	R\$ 632,00
586	AMORTECEDOR TAMPAS DA MALA	und	2	45,00	R\$ 90,00
587	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	und	2	70,00	R\$ 140,00
588	BANDEJA TRASEIRA	und	2	110,00	R\$ 220,00
589	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	und	4	20,00	R\$ 80,00
590	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	und	4	20,00	R\$ 80,00
591	BATERIA 70 AH	und	2	430,00	R\$ 860,00
592	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	125,00	R\$ 250,00
593	BOMBA DE ÓLEO	und	2	250,00	R\$ 500,00
594	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	und	2	110,00	R\$ 220,00
595	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	und	2	110,00	R\$ 220,00
596	BRONZE FIXO	und	1	100,00	R\$ 100,00
597	BRONZE DA BIELA	und	1	100,00	R\$ 100,00
598	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	und	4	15,00	R\$ 60,00
599	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	und	4	15,00	R\$ 60,00
600	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	und	4	23,00	R\$ 92,00
601	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	4	23,00	R\$ 92,00
602	BUCHA DO ESTABILIZADOR	und	4	20,00	R\$ 80,00
603	BUZINA	und	2	60,00	R\$ 120,00
604	CABO DE ACELERADOR	und	2	33,00	R\$ 66,00
605	CABO DE EMBREAGEM	und	2	33,00	R\$ 66,00
606	CABO DE FREIO	und	2	70,00	R\$ 140,00
607	CABO DE VELA	und	2	100,00	R\$ 200,00
608	CAIXA DE DIREÇÃO	und	1	400,00	R\$ 400,00
609	CANO D'ÁGUA	und	2	45,00	R\$ 90,00
610	CARTER DO MOTOR	und	2	120,00	R\$ 240,00
611	CHAVE SETA	und	2	260,00	R\$ 520,00
612	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	4	50,00	R\$ 200,00
613	CILINDRO DE IGNIÇÃO	und	4	120,00	R\$ 480,00
614	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	20,00	R\$ 40,00
615	CONTATO DE IGNIÇÃO	und	2	20,00	R\$ 40,00
616	CORREIA DENTADA	und	2	60,00	R\$ 120,00
617	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	30,00	R\$ 60,00
618	COXIM DO MOTOR	und	2	55,00	R\$ 110,00
619	COXIM DO CÂMBIO	und	2	55,00	R\$ 110,00
620	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	90,00	R\$ 180,00
621	DISCO DE FREIO	und	4	55,00	R\$ 220,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

622	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
623	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	und	2	166,00	R\$ 332,00
624	FEIXE DE MOLA	und	2	230,00	R\$ 460,00
625	FILTRO DE AR	und	2	30,00	R\$ 60,00
626	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	25,00	R\$ 50,00
627	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	18,00	R\$ 36,00
628	INDUZIDO PARTIDA	und	2	150,00	R\$ 300,00
629	INTERRUPTORDE ÓLEO	und	2	40,00	R\$ 80,00
630	JUNTA CABEÇOTE	und	2	50,00	R\$ 100,00
631	JUNTA DO DETONADOR	und	2	20,00	R\$ 40,00
632	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	175,00	R\$ 350,00
633	KIT COIFA CAMBIO	und	2	35,00	R\$ 70,00
634	KIT EMBREAGEM	und	1	380,00	R\$ 380,00
635	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	und	4	33,00	R\$ 132,00
636	LÂMPADA H1	und	4	33,00	R\$ 132,00
637	LÂMPADA H7	und	4	35,00	R\$ 140,00
638	LANTERNA TRASEIRA	und	4	80,00	R\$ 320,00
639	LONA DE FREIO	und	4	40,00	R\$ 160,00
640	MANGOTE DO FILTRO DE AR	und	2	90,00	R\$ 180,00
641	MANGOTE DO RADIADOR	und	2	50,00	R\$ 100,00
642	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	und	2	33,00	R\$ 66,00
643	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	und	2	33,00	R\$ 66,00
644	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	2	85,00	R\$ 170,00
645	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	und	1	290,00	R\$ 290,00
646	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA	und	4	16,00	R\$ 64,00
647	PARABRISA DIANTEIRO	und	1	280,00	R\$ 280,00
648	PARAFUSO DA RODA	und	4	5,00	R\$ 20,00
649	PASTILHAS DE FREIO	und	4	60,00	R\$ 240,00
650	PATINHO DE FREIO	und	4	75,00	R\$ 300,00
651	PIVÔ DA SUSPENSÃO	und	4	60,00	R\$ 240,00
652	PROTECTOR CARTER	und	2	180,00	R\$ 360,00
653	RADIADOR	und	1	210,00	R\$ 210,00
654	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	und	2	60,00	R\$ 120,00
655	RETENTOR DO VOLANTE	und	2	88,00	R\$ 176,00
656	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	und	2	20,00	R\$ 40,00
657	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	und	2	20,00	R\$ 40,00
658	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	und	2	80,00	R\$ 160,00
659	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	und	2	80,00	R\$ 160,00
660	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	und	2	90,00	R\$ 180,00
661	ROLAMENTO DO TENSOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
662	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	4	90,00	R\$ 360,00
663	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	4	100,00	R\$ 400,00
664	SENSOR DE TEMPERATURA	und	2	90,00	R\$ 180,00
665	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	und	2	95,00	R\$ 190,00
666	SILENCIOSO TRASEIRO	und	2	100,00	R\$ 200,00
667	TAMBOR DE FREIO	und	4	70,00	R\$ 280,00
668	TAMPA DE ÓLEO	und	2	13,00	R\$ 26,00
669	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	120,00	R\$ 240,00
670	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	60,00	R\$ 120,00
671	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	und	2	100,00	R\$ 200,00
672	VELA DE IGNIÇÃO	und	2	75,00	R\$ 150,00
					R\$ 17.268,00
FIAT UNO: PLACA NPW-3381 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: FLEX					
673	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	und	4	180,00	R\$ 720,00
674	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	und	4	158,00	R\$ 632,00
675	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA UNO	und	2	45,00	R\$ 90,00
676	AUTOMÁTICO DA PARTIDA UNO	und	2	70,00	R\$ 140,00
677	BANDEJA TRASEIRA UNO	und	2	110,00	R\$ 220,00
678	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO UNO	und	4	20,00	R\$ 80,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

679	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO UNO	und	4	20,00	R\$ 80,00
680	BATERIA 70 AH UNO	und	2	430,00	R\$ 860,00
681	BOBINA DE IGNIÇÃO UNO	und	2	125,00	R\$ 250,00
682	BOMBA DE ÓLEO UNO	und	2	250,00	R\$ 500,00
683	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL UNO	und	2	110,00	R\$ 220,00
684	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	und	2	110,00	R\$ 220,00
685	BRONZE FIXO UNO	und	2	100,00	R\$ 200,00
686	BRONZE DA BIELA UNO	und	2	100,00	R\$ 200,00
687	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UNO	und	2	15,00	R\$ 30,00
688	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO	und	2	15,00	R\$ 30,00
689	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA UNO	und	4	23,00	R\$ 92,00
690	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO	und	4	23,00	R\$ 92,00
691	BUCHA DO ESTABILIZADOR UNO	und	4	20,00	R\$ 80,00
692	BUZINA UNO	und	2	60,00	R\$ 120,00
693	CABO DE ACELERADOR UNO	und	2	33,00	R\$ 66,00
694	CABO DE EMBREAGEM UNO	und	2	33,00	R\$ 66,00
695	CABO DE FREIO UNO	und	2	70,00	R\$ 140,00
696	CABO DE VELA UNO	und	2	100,00	R\$ 200,00
697	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	und	1	400,00	R\$ 400,00
698	CANO D'ÁGUA UNO	und	2	45,00	R\$ 90,00
699	CARTER DO MOTOR UNO	und	2	120,00	R\$ 240,00
700	CHAVE SETA UNO	und	2	260,00	R\$ 520,00
701	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	und	2	50,00	R\$ 100,00
702	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO	und	2	120,00	R\$ 240,00
703	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
704	CONTATO DE IGNIÇÃO UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
705	CORREIA DENTADA UNO	und	2	60,00	R\$ 120,00
706	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	und	2	30,00	R\$ 60,00
707	COXIM DO MOTOR UNO	und	2	55,00	R\$ 110,00
708	COXIM DO CÂMBIO UNO	und	2	55,00	R\$ 110,00
709	CUBO DA RODA TRASEIRA UNO	und	2	90,00	R\$ 180,00
710	DISCO DE FREIO UNO	und	2	55,00	R\$ 110,00
711	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR UNO	und	2	80,00	R\$ 160,00
712	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO UNO	und	2	166,00	R\$ 332,00
713	FEIXE DE MOLA UNO	und	2	230,00	R\$ 460,00
714	FILTRO DE AR UNO	und	2	30,00	R\$ 60,00
715	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO	und	2	25,00	R\$ 50,00
716	FILTRO LUBRIFICANTE UNO	und	2	18,00	R\$ 36,00
717	INDUZIDO PARTIDA UNO	und	2	150,00	R\$ 300,00
718	INTERRUPTORDE ÓLEO UNO	und	2	40,00	R\$ 80,00
719	JUNTA CABEÇOTE UNO	und	2	50,00	R\$ 100,00
720	JUNTA DO DETONADOR UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
721	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	175,00	R\$ 350,00
722	KIT COIFA CAMBIO UNO	und	2	35,00	R\$ 70,00
723	KIT EMBREAGEM UNO	und	1	380,00	R\$ 380,00
724	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS UNO	und	2	33,00	R\$ 66,00
725	LÂMPADA H1 UNO	und	2	33,00	R\$ 66,00
726	LÂMPADA H7 UNO	und	2	35,00	R\$ 70,00
727	LANTERNA TRASEIRA UNO	und	2	80,00	R\$ 160,00
728	LONA DE FREIO UNO	und	4	40,00	R\$ 160,00
729	MANGOTE DO FILTRO DE AR UNO	und	2	90,00	R\$ 180,00
730	MANGOTE DO RADIADOR UNO	und	2	50,00	R\$ 100,00
731	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO UNO	und	4	33,00	R\$ 132,00
732	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO UNO	und	4	33,00	R\$ 132,00
733	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO	und	4	85,00	R\$ 340,00
734	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA UNO	und	2	290,00	R\$ 580,00
735	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA UNO	und	2	16,00	R\$ 32,00
736	PARABRISA DIANTEIRO UNO	und	1	280,00	R\$ 280,00
737	PARAFUSO DA RODA UNO	und	4	5,00	R\$ 20,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

738	PASTILHAS DE FREIO UNO	und	4	60,00	R\$ 240,00
739	PATINHO DE FREIO UNO	und	2	75,00	R\$ 150,00
740	PIVÔ DA SUSPENSÃO UNO	und	4	60,00	R\$ 240,00
741	PROTETOR CARTER UNO	und	2	180,00	R\$ 360,00
742	RADIADOR UNO	und	2	220,00	R\$ 440,00
743	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UNO	und	2	60,00	R\$ 120,00
744	RETENTOR DO VOLANTE UNO	und	2	88,00	R\$ 176,00
745	RETENTOR ROL. RODA DIANT.UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
746	RETENTOR ROL. RODA TRAS. UNO	und	2	20,00	R\$ 40,00
747	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO UNO	und	2	80,00	R\$ 160,00
748	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO UNO	und	2	80,00	R\$ 160,00
749	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	und	2	90,00	R\$ 180,00
750	ROLAMENTO DO TENSOR UNO	und	2	80,00	R\$ 160,00
751	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO	und	2	90,00	R\$ 180,00
752	ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO	und	2	100,00	R\$ 200,00
753	SENSOR DE TEMPERATURA UNO	und	2	90,00	R\$ 180,00
754	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO	und	2	95,00	R\$ 190,00
755	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	und	2	100,00	R\$ 200,00
756	TAMBOR DE FREIO UNO	und	4	70,00	R\$ 280,00
757	TAMPA DE ÓLEO UNO	und	2	13,00	R\$ 26,00
758	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR UNO	und	2	120,00	R\$ 240,00
759	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	und	2	60,00	R\$ 120,00
760	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	und	1	100,00	R\$ 100,00
761	VELA DE IGNIÇÃO UNO	und	2	75,00	R\$ 150,00
					R\$ 16.756,00
AMBULANCIA RENAULT MASTER: PLACA NQH-8262 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: DIESEL					
762	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU	und	4	310,00	R\$ 1.240,00
763	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU	und	4	350,00	R\$ 1.400,00
764	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU	und	1	188,00	R\$ 188,00
765	BARRA DE DIREÇÃO SAMU	und	1	430,00	R\$ 430,00
766	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU	und	2	50,00	R\$ 100,00
767	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU	und	2	50,00	R\$ 100,00
768	BATERIA 100 AH SAMU	und	1	600,00	R\$ 600,00
769	BOMBA D'ÁGUA SAMU	und	1	440,00	R\$ 440,00
770	CABO DE EMBREAGEM SAMU	und	2	110,00	R\$ 220,00
771	CABO DO ACELERADOR SAMU	und	2	70,00	R\$ 140,00
772	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	und	2	80,00	R\$ 160,00
773	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	und	1	40,00	R\$ 40,00
774	CORREIA DENTADA SAMU	und	2	188,00	R\$ 376,00
775	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	und	2	80,00	R\$ 160,00
776	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	und	2	80,00	R\$ 160,00
777	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	600,00	R\$ 1.200,00
778	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	2	600,00	R\$ 1.200,00
779	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	4	210,00	R\$ 840,00
780	FAROL DIANTEIRO SAMU	und	2	440,00	R\$ 880,00
781	FILTRO DE AR SAMU	und	2	210,00	R\$ 420,00
782	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAMU	und	2	110,00	R\$ 220,00
783	FILTRO LUBRIFICANTE SAMU	und	2	90,00	R\$ 180,00
784	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	und	1	270,00	R\$ 270,00
785	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	und	2	500,00	R\$ 1.000,00
786	KIT DE EMBREAGEM SAMU	und	1	800,00	R\$ 800,00
787	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	und	4	5,00	R\$ 20,00
788	LÂMPADA DO FAROL SAMU	und	2	30,00	R\$ 60,00
789	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	und	2	40,00	R\$ 80,00
790	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	2	53,00	R\$ 106,00
791	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	2	50,00	R\$ 100,00
792	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	und	1	668,00	R\$ 668,00
793	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	und	4	120,00	R\$ 480,00
794	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	und	4	120,00	R\$ 480,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

795	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	und	4	100,00	R\$ 400,00
796	PORTA ESCOVAS SAMU	und	1	100,00	R\$ 100,00
797	RELE AUXILIAR SAMU	und	2	35,00	R\$ 70,00
798	RETENTOR DO COMANDO SAMU	und	2	130,00	R\$ 260,00
799	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	und	2	380,00	R\$ 760,00
800	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	und	2	280,00	R\$ 560,00
801	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	und	1	100,00	R\$ 100,00
802	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	und	2	20,00	R\$ 40,00
803	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	und	2	110,00	R\$ 220,00
					R\$ 17.268,00
FIESTA: PLACA QFE-2188 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: FLEX					
804	TENSOR DA CORREIA	und	2	90,00	R\$ 180,00
805	ABRAÇADEIRA DA SUSPENSÃO	und	2	35,00	R\$ 70,00
806	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	und	2	20,00	R\$ 40,00
807	AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP	und	4	250,00	R\$ 1.000,00
808	AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP	und	4	175,00	R\$ 700,00
809	ANTI-CHAMA	und	2	45,00	R\$ 90,00
810	BATERIA 60HMP	und	2	330,00	R\$ 660,00
811	BOMBA COMBUSTÍVEL BOSCH	und	2	200,00	R\$ 400,00
812	BOMBA DÁGUA	und	2	143,00	R\$ 286,00
813	BOUJO INTERMEDIÁRIO	und	2	110,00	R\$ 220,00
814	BOUJO TRASEIRO	und	2	130,00	R\$ 260,00
815	BUCHA DA BANDEJA	und	4	50,00	R\$ 200,00
816	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	4	20,00	R\$ 80,00
817	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	und	4	30,00	R\$ 120,00
818	BUZINA	und	2	50,00	R\$ 100,00
819	CABO DE EMBREAGEM	und	2	60,00	R\$ 120,00
820	CABO DE FREIO DE MAO	und	2	130,00	R\$ 260,00
821	CABO DO CAPÔ	und	2	40,00	R\$ 80,00
822	CANO DO MOTOR	und	2	210,00	R\$ 420,00
823	CANO INTERMEDIÁRIO ESCAPE	und	2	122,00	R\$ 244,00
824	CARTER	und	2	120,00	R\$ 240,00
825	CILINDRO DE EMBREAGEM	und	4	140,00	R\$ 560,00
826	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	und	4	65,00	R\$ 260,00
827	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	und	2	250,00	R\$ 500,00
828	CILINDRO MESTRE	und	4	155,00	R\$ 620,00
829	CORREIA DENTADA	und	2	70,00	R\$ 140,00
830	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	50,00	R\$ 100,00
831	COXIM C/ ROLAM. DIANTEIRO	und	4	80,00	R\$ 320,00
832	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	30,00	R\$ 120,00
833	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO TRASEIRO	und	4	110,00	R\$ 440,00
834	CUBO DE RODA DIANTEIRA	und	4	70,00	R\$ 280,00
835	CX DE DIREÇÃO TRW	und	1	445,00	R\$ 445,00
836	DISCO DE FREIO DIANT	und	2	80,00	R\$ 160,00
837	ENCAIXE DA LAMPADA	und	2	20,00	R\$ 40,00
838	FAROL DIANTEIRO	und	2	300,00	R\$ 600,00
839	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	und	2	195,00	R\$ 390,00
840	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	22,00	R\$ 88,00
841	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	22,00	R\$ 88,00
842	JG VELAS IGNIÇÃO	und	4	100,00	R\$ 400,00
843	JG. DE PASTILHA	und	4	85,00	R\$ 340,00
844	JUNTA DE CONTROLE DA MARCHA	und	4	30,00	R\$ 120,00
845	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	und	4	13,00	R\$ 52,00
846	JUNTA HOMOCINETICA	und	4	200,00	R\$ 800,00
847	JUNTA TAMPA DO TUCHE	und	2	38,00	R\$ 76,00
848	KIT EMBREAGEM	und	1	390,00	R\$ 390,00
849	KIT ESTABILIZADOR	und	4	17,00	R\$ 68,00
850	LAMPADA 1 CONTATO	und	4	5,00	R\$ 20,00
851	LAMPADA DO FAROL	und	4	23,00	R\$ 92,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

852	LAMPADA H3	und	4	23,00	R\$ 92,00
853	LAMPADA H7	und	4	23,00	R\$ 92,00
854	LANTERNA DO PISCA	und	4	23,00	R\$ 92,00
855	MAÇANETA DA PORTA TRAS COMPLETA	und	4	65,00	R\$ 260,00
856	MANGUEIRA FREIO	und	2	45,00	R\$ 90,00
857	MODULO REI	und	1	200,00	R\$ 200,00
858	MOLA DIANTEIRA COFAP	und	4	200,00	R\$ 800,00
859	MOLA TRAS COFAP	und	4	150,00	R\$ 600,00
860	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	und	2	23,00	R\$ 46,00
861	PARABRISA	und	1	300,00	R\$ 300,00
862	PARAFUSO DE RODA	und	4	8,00	R\$ 32,00
863	PASTILHA DE FREIO DIANT	und	2	70,00	R\$ 140,00
864	PIVO SUSP. DIANT. SUP.	und	4	55,00	R\$ 220,00
865	PIVÔ SUSP. DIANT. INF.	und	4	55,00	R\$ 220,00
866	RADIADOR VISCONDE	und	2	270,00	R\$ 540,00
867	RELE DO ALTERNADOR	und	4	100,00	R\$ 400,00
868	REPARO DO FEIXE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	und	4	40,00	R\$ 160,00
869	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	und	4	40,00	R\$ 160,00
870	RETENTOR DO COMANDO SABÓ	und	4	30,00	R\$ 120,00
871	RODA	und	4	70,00	R\$ 280,00
872	ROLAMENTO DA RODA DIANT. SKF	und	4	88,00	R\$ 352,00
873	ROLAMENTO DA RODA TRAS. SKF	und	4	100,00	R\$ 400,00
874	SENSOR DE ROTAÇÃO	und	1	200,00	R\$ 200,00
875	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANT.	und	4	30,00	R\$ 120,00
876	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	und	4	30,00	R\$ 120,00
877	SONDA LAMINA ORIGINAL	und	1	200,00	R\$ 200,00
878	SOQUETE DE LAMPADA	und	4	6,00	R\$ 24,00
879	TAMBOR DE FREIO	und	6	80,00	R\$ 480,00
880	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	50,00	R\$ 100,00
881	TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL	und	4	65,00	R\$ 260,00
					R\$ 20.379,00
GOL: PLACA QFE-2078 ANO: 2014 / COMBUSTIVEL: FLEX					
882	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	und	4	90,00	R\$ 360,00
883	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	6	130,00	R\$ 780,00
884	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	6	133,00	R\$ 798,00
885	BANDEJA DA SUSPENSÃO	und	2	60,00	R\$ 120,00
886	BARRA DE DIREÇÃO	und	2	120,00	R\$ 240,00
887	BATERIA 70 AH	und	2	430,00	R\$ 860,00
888	BOMBA D'AGUA	und	2	120,00	R\$ 240,00
889	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE	und	2	220,00	R\$ 440,00
890	BOUJO INTERMEDIARIO	und	2	140,00	R\$ 280,00
891	BOUJO TRASEIRO	und	2	160,00	R\$ 320,00
892	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	und	4	60,00	R\$ 240,00
893	BUCHA DA BANDEJA	und	6	23,00	R\$ 138,00
894	BUCHA DO AGREGADO	und	6	30,00	R\$ 180,00
895	BUCHA DO EIXO TRAS.	und	6	30,00	R\$ 180,00
896	BUZINA	und	2	40,00	R\$ 80,00
897	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	und	2	40,00	R\$ 80,00
898	CABO DE EMBREAGEM	und	2	50,00	R\$ 100,00
899	CABO DE FREIO DE MÃO	und	2	88,00	R\$ 176,00
900	CALÇO DE MOLA TRAS.	und	4	30,00	R\$ 120,00
901	CILINDRO MESTRE	und	4	160,00	R\$ 640,00
902	CILINDRO RODA TRAS.	und	4	30,00	R\$ 120,00
903	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	40,00	R\$ 80,00
904	CORREIA DENTADA	und	2	50,00	R\$ 100,00
905	COXIM C/ROLAMENTO	und	4	50,00	R\$ 200,00
906	COXIM DE SUSPENSÃO	und	4	50,00	R\$ 200,00
907	CRUZETA	und	4	50,00	R\$ 200,00
908	CUBO DE RODA	und	4	60,00	R\$ 240,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

909	CX DE DIREÇÃO	und	2	380,00	R\$ 760,00
910	DISCO DE FREIO	und	6	60,00	R\$ 360,00
911	EIXO BENZ	und	2	60,00	R\$ 120,00
912	ESPELHO RETROVISOR	und	2	70,00	R\$ 140,00
913	FAROL	und	4	150,00	R\$ 600,00
914	FILTRO DE AR	und	4	30,00	R\$ 120,00
915	FILTRO LUBRIFICANTE	und	4	20,00	R\$ 80,00
916	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	6	23,00	R\$ 138,00
917	HIDROVACUO	und	1	200,00	R\$ 200,00
918	JUNTA DESLIZANTE	und	2	160,00	R\$ 320,00
919	JUNTA DO CONTROLE DE MARCHA	und	4	20,00	R\$ 80,00
920	JUNTA HOMOCINETICA	und	4	175,00	R\$ 700,00
921	KIT DE EMBREAGEM	und	2	350,00	R\$ 700,00
922	LONA DE FREIO TRAS. COMPLETO	und	6	40,00	R\$ 240,00
923	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA	und	4	180,00	R\$ 720,00
924	MOLA TRASEIRA	und	6	80,00	R\$ 480,00
925	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	und	4	20,00	R\$ 80,00
926	PARABRISA	und	2	350,00	R\$ 700,00
927	PASTILHA DE FREIO	und	6	50,00	R\$ 300,00
928	PINCE DE FREIO	und	4	120,00	R\$ 480,00
929	PIVO	und	6	50,00	R\$ 300,00
930	PORCA DO AMORTECEDOR	und	10	8,00	R\$ 80,00
931	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	und	6	30,00	R\$ 180,00
932	RADIADOR	und	2	200,00	R\$ 400,00
933	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	und	4	60,00	R\$ 240,00
934	REPARO DO TRAMBULADOR	und	4	60,00	R\$ 240,00
935	RETENTOR DE RODA	und	4	20,00	R\$ 80,00
936	ROLAMENTO DA CORREIA	und	4	90,00	R\$ 360,00
937	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	und	4	90,00	R\$ 360,00
938	ROLAMENTO DE RODA Ref:396	und	4	70,00	R\$ 280,00
939	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	und	4	40,00	R\$ 160,00
940	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	4	50,00	R\$ 200,00
941	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	10,00	R\$ 40,00
942	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	und	4	10,00	R\$ 40,00
943	TAMBOR DE FREIO	und	6	60,00	R\$ 360,00
944	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	und	2	30,00	R\$ 60,00
945	VELA AUTOMOTIVA (3 eletrodo)	und	2	70,00	R\$ 140,00
					R\$ 18.350,00
PALIO NOVO					
946	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	195,00	R\$ 780,00
947	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	162,00	R\$ 648,00
948	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	und	2	48,00	R\$ 96,00
949	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	und	2	70,00	R\$ 140,00
950	BANDEJA TRASEIRA	und	2	110,00	R\$ 220,00
951	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	und	4	18,00	R\$ 72,00
952	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	und	4	18,00	R\$ 72,00
953	BATERIA 70 AH	und	2	430,00	R\$ 860,00
954	BOBINA DE IGNIÇÃO	und	2	130,00	R\$ 260,00
955	BOMBA DE ÓLEO	und	2	270,00	R\$ 540,00
956	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	und	2	144,00	R\$ 288,00
957	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	und	2	144,00	R\$ 288,00
958	BRONZE FIXO	und	2	110,00	R\$ 220,00
959	BRONZE DA BIELA	und	2	100,00	R\$ 200,00
960	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	und	2	15,00	R\$ 30,00
961	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	und	2	15,00	R\$ 30,00
962	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	und	4	25,00	R\$ 100,00
963	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	und	4	25,00	R\$ 100,00
964	BUCHA DO ESTABILIZADOR	und	4	20,00	R\$ 80,00
965	BUZINA	und	2	60,00	R\$ 120,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

966	CABO DE ACELERADOR	und	2	33,00	R\$ 66,00
967	CABO DE EMBREAGEM	und	2	38,00	R\$ 76,00
968	CABO DE FREIO	und	2	70,00	R\$ 140,00
969	CABO DE VELA	und	2	100,00	R\$ 200,00
970	CAIXA DE DIREÇÃO	und	2	410,00	R\$ 820,00
971	CANO D'ÁGUA	und	2	50,00	R\$ 100,00
972	CARTER DO MOTOR	und	2	110,00	R\$ 220,00
973	CHAVE SETA	und	2	250,00	R\$ 500,00
974	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	und	2	60,00	R\$ 120,00
975	CILINDRO DE IGNIÇÃO	und	2	120,00	R\$ 240,00
976	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	20,00	R\$ 40,00
977	CONTATO DE IGNIÇÃO	und	2	20,00	R\$ 40,00
978	CORREIA DENTADA	und	2	60,00	R\$ 120,00
979	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	40,00	R\$ 80,00
980	COXIM DO MOTOR	und	2	50,00	R\$ 100,00
981	COXIM DO CÂMBIO	und	2	50,00	R\$ 100,00
982	CUBO DA RODA TRASEIRA	und	2	90,00	R\$ 180,00
983	DISCO DE FREIO	und	2	50,00	R\$ 100,00
984	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
985	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	und	2	160,00	R\$ 320,00
986	FEIXE DE MOLA	und	2	220,00	R\$ 440,00
987	FILTRO DE AR	und	2	30,00	R\$ 60,00
988	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	30,00	R\$ 60,00
989	FILTRO LUBRIFICANTE	und	2	20,00	R\$ 40,00
990	INDUZIDO PARTIDA	und	2	160,00	R\$ 320,00
991	INTERRUPTOR DE ÓLEO	und	2	40,00	R\$ 80,00
992	JUNTA CABEÇOTE	und	2	50,00	R\$ 100,00
993	JUNTA DO DETONADOR	und	2	20,00	R\$ 40,00
994	JUNTA HOMOCINÉTICA	und	2	177,00	R\$ 354,00
995	KIT COIFA CÂMBIO	und	2	40,00	R\$ 80,00
996	KIT EMBREAGEM	und	2	380,00	R\$ 760,00
997	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	und	2	30,00	R\$ 60,00
998	LÂMPADA H1	und	2	30,00	R\$ 60,00
999	LÂMPADA H7	und	2	33,00	R\$ 66,00
1000	LANTERNA TRASEIRA	und	2	80,00	R\$ 160,00
1001	LONA DE FREIO	und	4	40,00	R\$ 160,00
1002	MANGOTE DO FILTRO DE AR	und	2	90,00	R\$ 180,00
1003	MANGOTE DO RADIADOR	und	2	50,00	R\$ 100,00
1004	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	und	4	38,00	R\$ 152,00
1005	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	und	4	38,00	R\$ 152,00
1006	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	und	4	90,00	R\$ 360,00
1007	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	und	2	270,00	R\$ 540,00
1008	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	und	2	15,00	R\$ 30,00
1009	PARABRISA DIANTEIRO	und	1	280,00	R\$ 280,00
1010	PARAFUSO DA RODA	und	4	5,00	R\$ 20,00
1011	PASTILHAS DE FREIO	und	4	60,00	R\$ 240,00
1012	PATINHO DE FREIO	und	2	80,00	R\$ 160,00
1013	PIVÔ DA SUSPENSÃO	und	4	60,00	R\$ 240,00
1014	PROTETOR CARTER	und	2	180,00	R\$ 360,00
1015	RADIADOR	und	2	200,00	R\$ 400,00
1016	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	und	2	60,00	R\$ 120,00
1017	RETENTOR DO VOLANTE	und	2	90,00	R\$ 180,00
1018	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	und	2	20,00	R\$ 40,00
1019	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	und	2	20,00	R\$ 40,00
1020	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	und	2	80,00	R\$ 160,00
1021	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	und	2	80,00	R\$ 160,00
1022	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	und	2	90,00	R\$ 180,00
1023	ROLAMENTO DO TENSOR	und	2	80,00	R\$ 160,00
1024	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	und	2	90,00	R\$ 180,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1025	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	und	2	100,00	R\$ 200,00
1026	SENSOR DE TEMPERATURA	und	2	90,00	R\$ 180,00
1027	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	und	2	98,00	R\$ 196,00
1028	SILENCIOSO TRASEIRO	und	2	98,00	R\$ 196,00
1029	TAMBOR DE FREIO	und	4	70,00	R\$ 280,00
1030	TAMPA DE ÓLEO	und	2	15,00	R\$ 30,00
1031	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	110,00	R\$ 220,00
1032	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	2	60,00	R\$ 120,00
1033	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	und	2	100,00	R\$ 200,00
1034	VELA DE IGNIÇÃO	und	2	80,00	R\$ 160,00
					R\$ 17.922,00
S-10: PLACA PEZ-8549 ANO: 2013 / COMBUSTIVEL: DIESEL/FLEX					
1035	ABRAÇADEIRA	und	10	15,00	R\$ 150,00
1036	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	180,00	R\$ 720,00
1037	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	200,00	R\$ 800,00
1038	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	und	2	120,00	R\$ 240,00
1039	BANDEJA	und	2	340,00	R\$ 680,00
1040	BATEDOR DO AMORTECEDOR	und	4	30,00	R\$ 120,00
1041	BATEIRA 90 HAMPERES	und	2	450,00	R\$ 900,00
1042	BOMBA DAGUA	und	2	360,00	R\$ 720,00
1043	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	2	180,00	R\$ 360,00
1044	BOUJO TRASEIRO	und	2	350,00	R\$ 700,00
1045	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	und	2	90,00	R\$ 180,00
1046	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	und	2	100,00	R\$ 200,00
1047	BUCHA DA BANDEJA	und	4	70,00	R\$ 280,00
1048	CABO DE ACELERADOR	und	2	60,00	R\$ 120,00
1049	CALÇO DO MOTOR	und	2	88,00	R\$ 176,00
1050	CANO INTERMEDIARIO	und	2	210,00	R\$ 420,00
1051	CHAVE DE LUZ	und	1	150,00	R\$ 150,00
1052	CILINDRO DE RODA	und	4	120,00	R\$ 480,00
1053	CILINDRO MESTRE FREIO TRAS	und	4	250,00	R\$ 1.000,00
1054	CORREIA DENTADA	und	2	140,00	R\$ 280,00
1055	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	60,00	R\$ 120,00
1056	COXIM	und	4	200,00	R\$ 800,00
1057	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	4	70,00	R\$ 280,00
1058	DISCO DE FREIO DIANT	und	4	160,00	R\$ 640,00
1059	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	und	1	100,00	R\$ 100,00
1060	FILTRO DE AR	und	2	100,00	R\$ 200,00
1061	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	87,00	R\$ 174,00
1062	FILTRO DE OLEO	und	2	40,00	R\$ 80,00
1063	FOLE DO AMORTECEDOR	und	4	30,00	R\$ 120,00
1064	GRAXA KL	und	10	35,00	R\$ 350,00
1065	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	und	2	150,00	R\$ 300,00
1066	INTERRUPTOR DE FREIO	und	2	60,00	R\$ 120,00
1067	JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS	und	4	100,00	R\$ 400,00
1068	JUMELO DE FEIXE DE MOLA	und	4	70,00	R\$ 280,00
1069	JUNTA DO ESCAPE	und	2	15,00	R\$ 30,00
1070	KIT DE EMBREAGEM	und	1	800,00	R\$ 800,00
1071	LAMPADA DO FAROL	und	4	23,00	R\$ 92,00
1072	LANTERNA TRASEIRA	und	4	180,00	R\$ 720,00
1073	MANGOTE INFERIOR	und	4	70,00	R\$ 280,00
1074	MANGOTE SUPERIOR	und	4	60,00	R\$ 240,00
1075	MOLA	und	4	133,00	R\$ 532,00
1076	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	und	1	190,00	R\$ 190,00
1077	OLEO DE FREIO DOT 4	und	10	20,00	R\$ 200,00
1078	PALHETA	und	3	30,00	R\$ 90,00
1079	PARABRISA	und	1	800,00	R\$ 800,00
1080	PASTILHA DE FREIO DIANT	und	4	130,00	R\$ 520,00
1081	PIVO INFERIOR	und	2	90,00	R\$ 180,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1082	PIVO SUPERIOR	und	2	90,00	R\$ 180,00
1083	RADIADOR	und	1	1100,00	R\$ 1.100,00
1084	RELE AUXILIAR	und	2	25,00	R\$ 50,00
1085	RELE DO ALTERNADOR	und	2	100,00	R\$ 200,00
1086	RETENTOR DO PINHÃO	und	4	100,00	R\$ 400,00
1087	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	100,00	R\$ 200,00
1088	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	und	4	80,00	R\$ 320,00
1089	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ CUBO	und	4	330,00	R\$ 1.320,00
1090	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ CUBO	und	4	200,00	R\$ 800,00
1091	SENSOR DE NIVEL	und	1	100,00	R\$ 100,00
1092	SENSOR DE TEMPERATURA	und	2	80,00	R\$ 160,00
1093	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	120,00	R\$ 480,00
1094	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	4	80,00	R\$ 320,00
					R\$ 22.944,00
PICKUP AMAROK					
1095	ABRAÇADEIRA	und	10	18,00	R\$ 180,00
1096	AMORTECEDOR DIANTEIRO	und	4	200,00	R\$ 800,00
1097	AMORTECEDOR TRASEIRO	und	4	240,00	R\$ 960,00
1098	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	und	2	144,00	R\$ 288,00
1099	BANDEJA	und	2	410,00	R\$ 820,00
1100	BATEDOR DO AMORTECEDOR	und	4	36,00	R\$ 144,00
1101	BATEIRA 90 HAMPERES	und	2	450,00	R\$ 900,00
1102	BOMBA DAGUA	und	2	410,00	R\$ 820,00
1103	BOMBA DE COMBUSTIVEL	und	2	200,00	R\$ 400,00
1104	BOUJO TRASEIRO	und	2	380,00	R\$ 760,00
1105	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	und	2	100,00	R\$ 200,00
1106	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	und	2	120,00	R\$ 240,00
1107	BUCHA DA BANDEJA	und	4	84,00	R\$ 336,00
1108	CABO DE ACELERADOR	und	2	72,00	R\$ 144,00
1109	CALÇO DO MOTOR	und	2	110,00	R\$ 220,00
1110	CANO INTERMEDIARIO	und	2	250,00	R\$ 500,00
1111	CHAVE DE LUZ	und	1	180,00	R\$ 180,00
1112	CILINDRO DE RODA	und	4	144,00	R\$ 576,00
1113	CILINDRO MESTRE FREIO TRAS	und	4	312,00	R\$ 1.248,00
1114	CORREIA DENTADA	und	2	150,00	R\$ 300,00
1115	CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	72,00	R\$ 144,00
1116	COXIM	und	4	250,00	R\$ 1.000,00
1117	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	und	4	80,00	R\$ 320,00
1118	DISCO DE FREIO DIANT	und	4	188,00	R\$ 752,00
1119	ENGRENAGEM DA CORREIA DENTADA	und	1	120,00	R\$ 120,00
1120	FILTRO DE AR	und	2	144,00	R\$ 288,00
1121	FILTRO DE COMBUSTIVEL	und	2	108,00	R\$ 216,00
1122	FILTRO DE OLEO	und	2	48,00	R\$ 96,00
1123	FOLE DO AMORTECEDOR	und	4	36,00	R\$ 144,00
1124	GRAXA KL	und	10	35,00	R\$ 350,00
1125	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	und	2	188,00	R\$ 376,00
1126	INTERRUPTOR DE FREIO	und	2	72,00	R\$ 144,00
1127	JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS	und	4	144,00	R\$ 576,00
1128	JUMELO DE FEIXE DE MOLA	und	4	84,00	R\$ 336,00
1129	JUNTA DO ESCAPE	und	2	18,00	R\$ 36,00
1130	KIT DE EMBREAGEM	und	1	650,00	R\$ 650,00
1131	LAMPADA DO FAROL	und	4	30,00	R\$ 120,00
1132	LANTERNA TRASEIRA	und	4	200,00	R\$ 800,00
1133	MANGOTE INFERIOR	und	4	80,00	R\$ 320,00
1134	MANGOTE SUPERIOR	und	4	70,00	R\$ 280,00
1135	MOLA	und	4	168,00	R\$ 672,00
1136	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	und	1	228,00	R\$ 228,00
1137	OLEO DE FREIO DOT 4	und	10	20,00	R\$ 200,00
1138	PALHETA	und	3	36,00	R\$ 108,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

1139	PARABRISA	und	1	960,00	R\$ 960,00
1140	PASTILHA DE FREIO DIANT	und	4	168,00	R\$ 672,00
1141	PIVO INFERIOR	und	2	108,00	R\$ 216,00
1142	PIVO SUPERIOR	und	2	108,00	R\$ 216,00
1143	RADIADOR	und	1	1320,00	R\$ 1.320,00
1144	RELE AUXILIAR	und	2	30,00	R\$ 60,00
1145	RELE DO ALTERNADOR	und	2	100,00	R\$ 200,00
1146	RETENTOR DO PINHÃO	und	4	100,00	R\$ 400,00
1147	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR	und	2	132,00	R\$ 264,00
1148	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	und	4	96,00	R\$ 384,00
1149	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ CUBO	und	4	420,00	R\$ 1.680,00
1150	ROLAMENTO RODA TRASEIRA C/ CUBO	und	4	252,00	R\$ 1.008,00
1151	SENSOR DE NIVEL	und	1	120,00	R\$ 120,00
1152	SENSOR DE TEMPERATURA	und	2	90,00	R\$ 180,00
1153	TAMBOR DE FREIO TRAS	und	4	150,00	R\$ 600,00
1154	TERMINAL DE DIREÇÃO	und	4	96,00	R\$ 384,00
	TOTAL				R\$ 26.956,00
	VALOR TOTAL				R\$ 569.069,00

1.1 Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

1.1.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

1.1.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

1.1.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

1.2 Prazo para entrega do objeto: As peças serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da edibilidade, conforme solicitação prévia da Secretaria requisitante, no local a ser informado na ordem de entrega em até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

1.3 LOCAL, PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

1.3.1 As peças serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal em local designado pela secretaria requisitante

1.3.2 As peças, deverão ser entregues no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da requisição emitida pelo departamento de transportes, em conformidade com suas necessidades, mediante a fiscalização do funcionário responsável, devidamente autorizado e identificado.

1.3.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.4 Validade da Proposta: mínima de 60 (sessenta) dias

JUAREZ TÁVORA, 04 DE JULHO DE 2017

JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO II – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 004/2017

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ _____ - _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins da **Tomada de Preço 004/2017** DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e *e-mail* para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Tomada de preço nº ***/****

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: *****, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede no *****, inscrita no CNPJ: *****, representada *****, CPF nº *****.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇO n.º 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a FORNECER AS PEÇAS conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até *****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO OU FORNECIMENTO

4.1 As peças deverão ser entregues de forma parcelada na sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, no local designado pela secretaria requisitante no prazo de até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica em **R\$ 0,00 (Por extenso)**, onerando a dotação: 02.02–GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2010.2002–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.03–SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS – 04.122.2010.2003–DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA – 02.04–SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2010.2005–DESENVOLVER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – 02.06–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1004.2008–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1004.2009 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE – 12.365.1004.2012–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES – 02.14–SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.2010.2017–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.15–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2010.2022–MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL – 02.16–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.122.2010.2033–DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS – 0031.3390.30.00.001-MATERIAIS DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar o fornecimento das peças em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes das peças substituídas, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;
- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa autorizando o fornecimento das peças.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.3 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.4 Efetuar através de notificação o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das PEÇAS dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 8.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 8.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Juarez Távora à variação dos preços por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 8.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com as especificações constante do Anexo I/Proposta de Preços, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.
- 9.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 9.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.
- 9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, **** de ***** de 2017.

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º:

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 004/2017

PROPOSTA DE PREÇO

_____(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 004/2017 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos materiais	unidade	quantidade	MARCA	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE FORNECIMENTO:

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____(cidade e estado)_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Tomada de Preço nº 004/2017**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

(assinatura e número do registro CRC do Contador)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**